



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3744 – ANO: XV

10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2026	2
EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2026 - (PMSI).	4
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026	4
RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO – THAIS MARIA LEICHTWEIS.....	5
RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO – TIAGO RODRIGO TELKA.....	5
RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO – JUNIOR ANDRÉ BRITZKE	5
RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO – FERNANDA AUGUSTA BRUSCHI	6
RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO – JOSEANI REINHEIMER	6
RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO – CLAUDIA BENETTI	7
PORTARIA Nº 659/2026.....	8
PORTARIA Nº 660/2026.....	9



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3744 – ANO: XV

10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU/PR

EDITAL Nº 038/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 01/2024, de 29 de janeiro de 2024, com Homologação de Resultado Final do Concurso Público pelo Edital nº 022/2024, de 06 de maio de 2024, torna público:

Art. 1º. CONVOCAR

1.1. A candidata aprovada, conforme relação anexa, a comparecer 17 de setembro a 01 de outubro de 2026 no departamento de recursos humanos no horário das 08:30h às 11:00h e 13:30h às 16:00h, por ampliação de vaga conforme Portaria nº 658/2026, com os documentos a seguir:

- Cópias e as originais dos seguintes documentos para todos os cargos:
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Cópia do RG e CPF de todos os dependentes (e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos);
- Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Título de Eleitor;
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e empregos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, ou acúmulo lícito, declarando o empregador, turno trabalhado;**
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; CEP 85885-000; Fone: (45)3236-8323;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: rh@serranopolis.pr.gov.br

Transmitido e Assinado Eletronicamente por Eblech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo CNIC/CPF no site: <http://www.serranopolis.pr.gov.br> ou pelo link: <http://www.serranopolis.pr.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3744 – ANO: XV

10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2026 - (PMSI).

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04.

CONTRATADA: MEDICINA DO TRABALHO OREJUELA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 77761849000102.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, COM EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS POR JUNTA MÉDICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 40/2026 - (PMSI).

VALOR TOTAL: R\$ 26.314,20 (vinte e seis mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e publicação, encerrando-se no dia 13/09/2027.

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 14/09/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTOS LATERAIS, PALCO, GRADES DE ISOLAMENTO E BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O prefeito do Município de Serranópolis do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o que consta dos presentes autos e a regularidade de todo procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Pregoeira, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das seguintes proponentes:

GEMEOS NEGOCIOS LTDA 34661978000116							
Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtde	Vi. Unit.	Vi. Total	
1	1	LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EVENTUAL MANUTENÇÃO, (PARA 01 DIA DE EVENTO) DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL COM ARMAÇÃO EM AÇO OU FERRO, DE 10M X 10M, COM ALTURA MÍNIMA DE 3 METROS, COBERTAS COM LONA NA COR BRANCA EM MATERIAL ANTICHAMA, INCLUSAS CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO PLUVIAL.	UN	19	2421,01	45999,19	
1	2	LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EVENTUAL MANUTENÇÃO (PARA 01 DIA DE EVENTO), DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL COM ARMAÇÃO EM AÇO OU FERRO, DE 5M X 5M, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,50 METROS, COBERTAS COM LONA NA COR BRANCA EM MATERIAL ANTICHAMA, INCLUSAS CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO PLUVIAL.	UN	19	1274	24206,00	
1	3	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DE TENDA ABERTA EM LONA ANTICHAMAS, NA COR BRANCA, INCLUÍDOS MONTAGEM E DESMONTAGEM. PARA EVENTO DE 1 DIA.	M²	550	24,03	13216,50	
1	4	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM/ INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM/REMOÇÃO POR DIÁRIA DE TENDA PIRAMIDAL, 04 ÁGUAS, TAMANHO 10X10M (100M²), COM PÉ DIREITO DE 5M. ESTRUTURA METÁLICA DE FERRO TUBULAR OU AÇO INOXIDÁVEL. LONA DE COBERTURA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, BLACKOUT SOLAR, ANTI-CHAMAS E MOFO, INCLUSAS CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA.	UN	4	3894,36	15577,44	
2	1	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO EM METAL, TABLADO EM MADEIRA, MDF OU METAL, CAPACIDADE DE PESO POR M² NO MÍNIMO 300 KG. DEVERÁ CONTER PELO MENOS UMA ESCADA COM CORRIMÃO PARA ACESSO AO PALCO. TAMANHO MÍNIMO DO PALCO: 8M X 4M COM ALTURA MÍNIMA DE 70CM. O PALCO SERÁ INSTALADO SOBRE ASFALTO OU GRAMA. DURAÇÃO DO EVENTO DE ATÉ 8 HORAS.	UN	6	3499,85	20999,10	
4	1	PAINEL DE LED MEDINDO NO MÍNIMO 4 METROS DE LARGURA X 2 METROS DE ALTURA, COM BRILHO DE NO MÍNIMO 1200 NITS, INCLUINDO PROCESSADORA PARA O PAINEL, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DAS IMAGENS E ESTRUTURA EM TRAVE PARA A FIXAÇÃO DO PAINEL NO LOCAL DO EVENTO. PAINEL DO TIPO OUTDOOR.	DIÁRIA	3	518,99	1556,97	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3744 – ANO: XV

10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SANITOL LTDA 41428402000179

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtde	Vi. Unit.	Vi. Total
3	1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS M E F, COM TRAVAS NAS PORTAS, COM MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E DIÁRIA DAS CABINES, INCLUINDO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, E RECOLHA DE LIXO.	DIÁRIA	38	400	15200,00
3	2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE M E F, COM: CORRIMÃO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, GRADES DE VENTILAÇÃO, DUTO DE RESPIRO, RAMPA DE ACESSO, INCLUÍDA MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DOS SANITÁRIOS. OS BANHEIROS QUÍMICOS DEVERÃO SER HIGIENIZADOS COMPLETAMENTE, DIARIAMENTE, COM REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E RECOLHA DE LIXO.	DIÁRIA	14	622	8708,00

O valor total dos gastos com o Pregão Eletrônico – SRP nº 42/2026 é de R\$ 145.463,20 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Autorizo, portanto, que o Departamento de Licitações proceda com os atos formais para assinatura da Ata de Registro de Preços conforme edital de licitação.

Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 16 de setembro de 2026.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO – THAIS MARIA LEICHTWEIS

RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO POR SERVIDOR						
Amparo Legal: Lei 421/2005 e suas alterações						
Número (pedido)	010/2026					
VEICULO:	HB20 SEL-3B46					
NOME SERVIDOR:	THAIS MARIA LEICHTWEIS	Matrícula:	401458	Cargo:	Veterinária	
DOTAÇÃO:		Red.:	115	Fonte Recurso:	1000	
Cidade de Destino	Motivo do Deslocamento	Meio de transporte (placa)	Data do Deslocamento	Horário saída	Horário Retorno	Valor (R\$)
PALOTINA /PR	Curso: 1º Evento CAPACITA FAUNA – UFPR/IAT	VEICULO: HB20 SEL3B46	04/09/2026	00:05:20	00:19:40	54,28
Total a receber no período:						R\$ 54,28

RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO – TIAGO RODRIGO TELKA

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX						
RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO POR SERVIDOR						
Amparo Legal: Lei 421/2005 e suas alterações						
Nome do Servidor	TIAGO RODRIGO TELKA				Nº do Pedido:	1
Matrícula:	401229	Cargo:	Motorista			
Competencia do Mês	01/09/2026 à 15/09/2026					
Red:		Fonte Recurso :				
Cidade de Destino	Motivo do Deslocamento	Meio de transporte (placa)	Data do Deslocamento	Horário saída	Horário Retorno	Valor (R\$)
MEDIANEIRA PLANTÃO	LEVAR PACIENTES	SEJ-8B87	14/09/2026	07:30:00	07:30:00	54,28
Total a receber no período:						R\$ 54,28

RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO – JUNIOR ANDRÉ BRITZKE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3744 – ANO: XV

10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE Agricultura e Meio Ambiente						
RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO POR SERVIDOR						
Amparo Legal: Lei 421/2005 e suas alterações						
Número (pedido)	011/2026					
NOME SERVIDOR:	JUNIOR ANDRE BRITZKE		Matrícula: 401627		Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO	
DOTAÇÃO:		Red.: 115		Fonte Recurso: 1000		
Cidade de Destino	Motivo do Deslocamento	Meio de transporte (placa)	Data do Deslocamento	Horário saída	Horário Retorno	Valor (R\$)
PALOTINA - PR	Curso: 1º Evento CAPACITA FAUNA – UFPR/IAT	VEICULO: HB20 SEL3B46	04/09/2026	05:20	19:40	54,28
CASCADEL - PR	Reunião Técnica sobre os ODS, Planos de Ação Municipais e Conselhos ODS.	VEICULO: UNO BCS-0I23	14/09/2026	12:30	19:30	54,28
Total a receber no período:						R\$ 108,56

RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO – FERNANDA AUGUSTA BRUSCHI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO POR SERVIDOR						
Amparo Legal: Lei 421/2005 e suas alterações						
Nome do Servidor	FERNANDA AUGUSTA BRUSCHI				Nº do Pedido:	20
Matrícula:	401369	Cargo:	Fisioterapeuta			
Competencia do Mês	01/09/2026 à 15/09/2026					
Red:	310	Fonte Recurso :	9498			
Cidade de Destino	Motivo do Deslocamento	Meio de transporte (placa)	Data do Deslocamento	Horário saída	Horário Retorno	Valor (R\$)
RAMILÂNDIA	Reunião de Fisioterapeutas sobre o Protocolo de fisioterapia da 9a. Regional de Saúde	Carona	08/09/2026	13:30	17:30	54,28
Total a receber no período:						R\$ 54,28

RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO – JOSEANI REINHEIMER



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3744 – ANO: XV

10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO POR SERVIDOR						
Amparo Legal: Lei 421/2005 e suas alterações						
Nome do Servidor:	JOSEANI REINHEIMER			Nº do Pedido:	10	
Matricula:	401394		Cargo:	Secretária de Indústria, Comércio e Turismo.		
Competência do Mês	01/09/2026 à 15/09/2026					
Reduzido:	526		Fonte de Recurso:	1000		
Cidade de Destino	Motivo do Deslocamento	Meio de transporte (placa)	Data do Deslocamento	Horário saída	Horário Retorno	Valor (R\$)
Foz do Iguaçu/ PR	Participação no Seminário Estadual da Rede de Secretários 2026.	UBE-4I69	01/09/2026	07:25	17:30	54,28
Foz do Iguaçu/ PR	Participação no PRAcelerar 2026	UBE-4I69	02/09/2026	12:00		54,28
Foz do Iguaçu/ PR	Participação no PRAcelerar 2026	UBE-4I69	03/09/2026			54,28
Foz do Iguaçu/ PR	Participação no PRAcelerar 2026	UBE-4I69	04/09/2026		15:00	54,28
Total a receber no período:						R\$ 217,12

RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO – CLAUDIA BENETTI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3744 – ANO: XV

10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO POR SERVIDOR						
Amparo Legal: Lei 421/2005 e suas alterações						
Nome do Servidor:	CLAUDIA BENETTI				Nº do Pedido:	09
Matrícula:	401625	Cargo:	Agente Administrativo			
Competência do Mês	01/09/2026 a 15/09/2026					
Reduzido:	526		Fonte de Recurso:	1000		
Cidade de Destino	Motivo do Deslocamento	Meio de transporte (placa)	Data do Deslocamento	Horário saída	Horário Retorno	Valor (R\$)
Foz do Iguaçu/ PR	Participação no Seminário Estadual da Rede de Secretários 2026.	UBE-4I69	01/09/2026	07:25	17:30	54,28
Total a receber no período:						R\$ 54,28

PORTARIA Nº 659/2026

16/09/2026

JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar servidora para assumir a Jornada em Regime Suplementar, conforme Lei Municipal 948/2011, e Decreto Regulamentando a referida Lei, Decreto nº 065/2012, e conforme o Termo de Compromisso, já assinado, de acordo com a tabela que segue:

Servidor	Cargo	Suprindo Profissional	Início	Término	Quantidade horas
Tatiane Costa Ferri	Professor	Márcia Eliane Parlow Hefle	17/09/2026	12/11/2026	20 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 16 de setembro de 2026.

GILBERTO MARSARO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3744 – ANO: XV

10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prefeito

MARIELI JOANA ELSENBACH

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 660/2026

16/09/2026

INSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO – POC, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 94/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para Análise da Prova de Conceito – POC, a ser realizada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 39/2026, Procedimento Administrativo de Contratação nº 94/2026, destinada à avaliação da solução tecnológica apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, a qual será constituída pelos seguintes membros:

- Dyonathan Felipe Cordeiro da Silva - Chefe do Departamento Administrativo da Saúde
- Marcelo Luiz Liesenfeld - Chefe do Departamento de Agricultura
- Paulo Roberto Elsenbach - Operador de Máquinas Pesadas
- Tiago Antonio Garcia - Motorista
- Vitor Hugo Marcolin - Chefe de Divisão de Compras
- Volnei Altíssimo - Chefe do Departamento de Compras, ficando designado Presidente da comissão.

§ 1º - O Pregão Eletrônico nº 39/2026 tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo veículos leves, médios e pesados, caminhões, ônibus, vans, máquinas pesadas, máquinas agrícolas, implementos e demais equipamentos pertencentes à administração municipal, mediante disponibilização de sistema informatizado de gestão via web e rede credenciada de estabelecimentos especializados.

§ 2º - A Prova de Conceito – POC deverá ser realizada nos termos do item 4.2 do Termo de Referência, Anexo I, integrante do processo licitatório.

§ 3º - Para fins desta Portaria e do referido processo licitatório, a Prova de Conceito tem por finalidade permitir à Administração verificar, mediante demonstração prática e presencial, se a solução ofertada pela licitante atende às funcionalidades, requisitos técnicos e padrões de desempenho estabelecidos no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

§ 4º - A Prova de Conceito terá caráter eliminatório e constituirá etapa integrante da fase de julgamento da proposta, sendo exigida exclusivamente da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela condução e análise da Prova de Conceito, observadas as disposições do Termo de Referência e as seguintes regras:

I - A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será formalmente convocada para a realização da Prova de Conceito, por meio oficial, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, devendo a Comissão estabelecer e divulgar a data e o horário da sessão de demonstração;

II - A Prova de Conceito será realizada presencialmente, na Sala de Reunião do Paço Municipal 22 de Outubro, em horário de expediente, ficando vedada a apresentação em formato virtual;

III - A licitante terá o prazo de até 02 (duas) horas para demonstrar as características e funcionalidades do software objeto da avaliação, podendo esse prazo ser prorrogado, a critério da Comissão, mediante solicitação da licitante, caso se constate que o período inicialmente estabelecido seja insuficiente para a demonstração completa da solução ofertada;

IV - Será tolerado atraso máximo de 10 (dez) minutos para o início da demonstração. Ultrapassado esse período, a licitante será considerada ausente e, consequentemente, desclassificada do certame;

V - A Prova de Conceito consistirá na demonstração prática das funcionalidades do software previstas no item 1.2 do Termo de Referência, devendo a licitante apresentar a solução que será disponibilizada ao Município em caso de contratação;

VI - Para fins de aprovação na Prova de Conceito, a licitante deverá comprovar o atendimento mínimo de 70% (setenta por cento) das funcionalidades exigidas no Termo de Referência, sob pena de desaprovação na POC e consequente desclassificação da proposta;

VII - O percentual mínimo de 70% (setenta por cento) será considerado exclusivamente para fins de avaliação e aprovação na Prova de Conceito, não afastando a obrigação da futura CONTRATADA de disponibilizar, implantar e garantir, durante a execução contratual, o funcionamento integral de 100% (cem por cento) das funcionalidades previstas no Termo de Referência;

VIII - As funcionalidades que eventualmente não sejam demonstradas ou que não estejam plenamente operacionais no momento da Prova de Conceito deverão ser desenvolvidas, adequadas, implementadas e disponibilizadas pela CONTRATADA durante o prazo de implantação do sistema, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, como condição para o aceite definitivo dos serviços;

IX - Participarão da Prova de Conceito o Pregoeiro e a equipe de apoio, bem como os membros da Comissão ora instituída, ficando facultado aos demais licitantes e a qualquer interessado acompanhar sua realização, em caráter público, sendo permitida a formulação de questionamentos e intervenções durante a demonstração, desde que de forma objetiva, pertinente e fundamentada;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3744 – ANO: XV

10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

X - A ausência de licitante ou interessado na sessão de realização da Prova de Conceito não impedirá o regular prosseguimento do procedimento, nem prejudicará o exercício dos direitos assegurados pela legislação, inclusive quanto à apresentação de recursos nos momentos processuais próprios;

XI - O Município disponibilizará o local para realização da POC, acesso à internet e equipamento de data show, ficando a cargo da licitante todos os demais equipamentos, recursos, insumos e meios necessários à demonstração do software;

XII - Todos os custos decorrentes da participação na Prova de Conceito, incluindo deslocamento, pessoal, equipamentos e demais despesas necessárias à demonstração, serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento pelo Município, ainda que a proposta venha a ser desclassificada;

XIII - Ao final da demonstração, será oportunizado aos presentes espaço para eventuais questionamentos, os quais deverão ser formulados de maneira objetiva e fundamentada, cabendo à Comissão conduzir os trabalhos e deliberar quanto à pertinência das manifestações;

XIV - A Comissão deverá emitir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a realização da Prova de Conceito, relatório contendo Parecer Conclusivo pela aprovação ou desaprovação da licitante, devidamente fundamentado nos requisitos estabelecidos no Termo de Referência;

XV - Sendo a licitante aprovada na Prova de Conceito, o processo prosseguirá para a próxima fase, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável;

XVI - Sendo a licitante desaprovada na Prova de Conceito, sua proposta será desclassificada, sendo convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para realização de nova Prova de Conceito, e assim sucessivamente, até que seja identificada licitante cuja solução atenda ao percentual mínimo estabelecido no Termo de Referência;

XVII - O relatório e o parecer conclusivo decorrentes da Prova de Conceito integrarão o processo licitatório e serão disponibilizados na plataforma eletrônica, assegurando-se aos licitantes o exercício do direito de recurso, nos termos do edital e da legislação aplicável.

Art. 3º - Compete à Comissão, no exercício de suas atribuições:

I - conduzir e acompanhar a realização da Prova de Conceito;

II - verificar, de forma objetiva, as funcionalidades e requisitos estabelecidos no Termo de Referência;

III - registrar os resultados obtidos durante a demonstração;

IV - elaborar relatório circunstanciado acerca da avaliação realizada; e

V - emitir parecer conclusivo quanto à aprovação ou desaprovação da solução apresentada pela licitante.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 16 de setembro de 2026.

GILBERTO MARSARO

Prefeito

MARIELI JOANA ELSNBACH

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.